

**SÃO PAULO OBRAS****Núcleo de Gestão de Execução Contratual**

Avenida São João, 473, 20º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-904

Telefone:

Encaminhamento SP-OBRAS/GCF/NGEC Nº 017318060

São Paulo, 20 de maio de 2019

Giovani Oliveira da Costa - Diretor Técnico

O assunto trata de auditoria realizada pela Controladoria Geral do Município - CGM, através de sua Coordenadoria de Auditoria Geral, referente ao contrato nº 093/SIURB/NMPME/2016, cujo objeto foi a execução de serviços gerais de manutenção na Rua Funchal, situada nas Ruas Gomes de Carvalho x Rua São Tomé – Pinheiros - São Paulo/SP, no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, contrato assinado em 26/08/2016 com a empresa Projeção Engenharia Paulista de Obras Ltda., sendo sua Ordem de Serviço emitida em 01/09/2016 com prazo até 29/11/2016; para tanto, esclarecemos:

Constatação 001 - Ausência de projetos técnicos que caracterizem os serviços contratados e justifiquem os quantitativos do orçamento.

Por se tratar de processo instruído pela antiga Gerência de Projetos 2 (atual Núcleo de Projetos e Orçamentos - NPO), sugerimos o encaminhamento deste processo ao NPO para conhecimento e considerações.

Constatação 002 - Atuação de profissional não habilitado tecnicamente conforme regras do Edital no desenvolvimento de orçamentos, medições e acompanhamento da execução dos serviços.

Por se tratar de contrato de obra, acompanhado pela antiga Gerência de Obras 1, sugerimos o encaminhamento deste processo ao Núcleo de Operações Urbanas - NOU para conhecimento e considerações.

As Anotações de Responsabilidade Técnica – ART dos profissionais responsáveis pela Contratada estão disponíveis no doc. SEI nº [1522787](#).

Constatação 003 - Possível pagamento antecipado relativo às obras da Rua Funchal e atraso injustificado para início das obras, sem as devidas penalizações.

Por se tratar de contrato de obra, acompanhado pela antiga Gerência de Obras 1, sugerimos o encaminhamento deste processo ao Núcleo de Operações Urbanas - NOU para conhecimento e considerações.

Constatação 004 – Vistoria *in loco* constatou divergências entre projeto e obra executada, bem como inconformidades relativas às inclinações de rampas para acessibilidade na Rua Funchal.

Por se tratar de contrato de obra, acompanhado pela antiga Gerência de Obras 1, sugerimos o encaminhamento deste processo ao Núcleo de Operações Urbanas - NOU para conhecimento e considerações.

Constatação 005 - Vistoria *in loco* constatou má qualidade na execução de piso podotátil na Rua Funchal.

Por se tratar de contrato de obra, acompanhado pela antiga Gerência de Obras 1, sugerimos o encaminhamento deste processo ao Núcleo de Operações Urbanas - NOU para conhecimento e considerações.

Constatação 006 – Vistoria *in loco* constatou quantidade executada de guarda corpo inferior á medida na plataforma da Rua Funchal.

Por se tratar de contrato de obra, acompanhado pela antiga Gerência de Obras 1, sugerimos o encaminhamento deste processo ao Núcleo de Operações Urbanas - NOU para conhecimento e considerações.

Constatação 007 – Falta de Relatórios Fotográficos e de Livros de Ordem que registrassem as etapas dos serviços realizados

Por se tratar de contrato de obra, acompanhado pela antiga Gerência de Obras 1, sugerimos o encaminhamento deste processo ao Núcleo de Operações Urbanas - NOU para conhecimento e considerações.

Constatação 008 – Falta data e assinatura nos documentos referentes à fiscalização do contrato, tais como orçamentos, medições, entre outros.

Por se tratar de contrato de obra, acompanhado pela antiga Gerência de Obras 1, sugerimos o encaminhamento deste processo ao Núcleo de Operações Urbanas - NOU para conhecimento e considerações.

Constatação 009 – Inconformidades relativas às Anotações de Responsabilidade Técnica.

Não se aplica ao contrato nº 093/SIURB/NMPME/2016.

Constatação 010 - Alterações não justificadas no orçamento da UBS Meninópolis, serviços em duplicidade e serviços contratados não identificados na vistoria *in loco*.

Não se aplica ao contrato nº 093/SIURB/NMPME/2016.

Constatação 011 - Possível desvirtuamento do uso da Ata de Registro de Preços de Manutenção.

Esclarecemos que este NGEC não tem nada a acrescentar nas observações e apontamentos da CGM.

Constatação 012 - Divulgação dos contratos realizados por intermédio da Ata de Registro de Preços no Portal da Transparência divergente do Sistema de Orçamentos e Finanças.

Esclarecemos que este NGEC não tem nada a acrescentar nas observações e apontamentos da CGM.

Caso haja necessidade de acionar a empresa Projeção Engenharia Paulista de Obras Ltda., informamos que o Termo de Recebimento Definitivo do contrato 093/SIURB/NMPME/2016 - Processo SEI nº 7910.2016/0.000.097-1, foi emitido com data de 19/10/2017 - doc. SEI nº [5056485](#).

Mauricio Guerreiro Trevisan - Coordenador do Núcleo de Gestão de Execução Contratual



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Guerreiro Trevisan, Coordenador(a)**, em 20/05/2019, às 09:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017318060** e o código CRC **2AF17B66**.

Referência: Processo nº 6067.2019/0010173-6

SEI nº 017318060

Criado por [e055697](#), versão 17 por [e055697](#) em 20/05/2019 09:52:02.